



Curso Mercado Livre de Energia - Módulo 3





Nomenclaturas do Setor	3
Módulo 3	4
Mercado Livre Tradicional x Mercado Livre Varejista	5
Consumidor Livre e Consumidor Especial	7
Migração	8
Estudo de Viabilidade	9
Cálculos	10
Legenda	11
Custos Mercado Cativo	12
Custos Mercado Livre	13
<i>Break-even point</i>	14
Aplicando no exemplo do módulo 2	15
Processo de Adesão	18
Mercado Spot	21
PLD	22
Acessos importantes	23
Procedimentos de Comercialização	23
Fluxo do Processo de Adesão	24
Pré-Adesão e tipos de comunhão	25



Sumário



- **PLD** - Preço de Liquidação das Diferenças
- **CMO** - Custo Marginal da Operação
- **CCEAL** - Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Livre
- **ACR** - Ambiente de Contratação Regulada
- **ACL** - Ambiente de Contratação Livre
- **SIN - Sistema Integrado Nacional**: Sistema de coordenação e controle, formado pelas empresas das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste e parte da região Norte, que congrega o sistema de produção e transmissão de energia elétrica do Brasil.
- **ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica**: Órgão regulador e fiscalizador de todas as áreas da cadeia elétrica com o objetivo de manter a qualidade dos serviços além de ser responsável pela realização de licitações para leilões que são operacionalizados pela CCEE
- **CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica**: Opera e assegura o bom funcionamento da comercialização de energia no país.
- **ONS - Operador Nacional do Sistema**: Incumbido da operação, controle e supervisão do Sistema Interligado Nacional (SIN) desde a geração até a rede básica, garantindo o atendimento *on time* da carga e confiabilidade do sistema.

Bem-vindo(a) ao Módulo 3

Com os conceitos do **Ambiente de Contratação Regulado** aprendidos nos Módulos anteriores, podemos iniciar o entendimento mais profundo do **Ambiente de Contratação Livre**. Lembrando que o ACL é aquele onde o consumidor pode escolher seu fornecedor de energia elétrica e firmar contratos denominados **Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Livre**.

Os CCEAL's formalizam acordos bilaterais entre um agente vendedor e um agente comprador e seu registro é realizado no submercado, onde a energia será entregue. Mesmo que o acordo tenha que ser registrado na CCEE, a qual controla todos os contratos de comercialização no Mercado Livre, as condições são definidas livremente entre as partes. Logo, o consumidor possui mais autonomia e tem a possibilidade de obter preços mais competitivos, reduzindo sua conta de energia em aproximadamente 25%.

Fonte: ccee.org.br



Mercado Livre Tradicional X Mercado Livre Varejista

Importante destacar que no momento da migração para o Mercado Livre, o consumidor pode escolher duas modalidades de contratação: Tradicional ou Varejista.

Mercado Livre Tradicional

Nessa modalidade o consumidor deve obrigatoriamente se tornar um agente na CCEE e seguir todas as regras impostas pela Câmara, assim como os pagamentos de todos os encargos necessários, os quais explicaremos mais adiante.

Mercado Livre Varejista

Com o aumento exponencial no número de migrações para o Mercado Livre, percebeu-se a necessidade de criar uma modalidade varejista para os consumidores de pequeno e médio portes, que serão representados por um Comercializador Varejista perante a CCEE, sem necessidade de se tornar um agente consumidor. Isso implica em uma simplificação operacional e diminuição de regras e encargos, pois todas as obrigações passam a ser do comercializador.

Comercializador varejista ganha mais participantes

Segundo a CCEE, há mais 19 empresas em processo de habilitação

WAGNER FREIRE, DA AGÊNCIA CANALENERGIA, DO RIO DE JANEIRO

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) informou que existem 15 comercializadores varejistas em operação e mais 19 empresas em processo de habilitação. São 130 ativos representados, sendo 109 de consumo e 21 de geração, representando 92,6 MW e 418,6 MW, respectivamente. Os dados foram apresentados nesta quarta-feira, 28 de agosto, durante o Encontro Nacional dos Agentes do Setor Elétrico (Enase), realizado no Rio de Janeiro pelo Grupo CanalEnergia | Informa Markets.

“Há um crescente em termos de procura pela habilitação varejista, o que a gente acha saudável. Certamente porque os agentes identificaram a importância para o mercado e as oportunidades de novos negócios”, afirmou Solange David, vice-presidente do Conselho de Administração da CCEE.

A figura do comercializador varejista foi criada para organizar o mercado livre de energia. A modalidade é adotada em mercados mais maduros, com o objetivo de conferir simplificação operacional ao consumidor que deseja escolher seu fornecedor de energia. “Queremos oferecer as vantagens econômicas do mercado livre para os consumidores e manter a simplicidade de operação que eles já estão acostumados no mercado regulado. O aumento de penalidades e processos de desligamento de pequenos consumidores nos últimos anos demonstra a dificuldade de atuação direta”, ressaltou David.

O ambiente livre está em expansão no Brasil e o grande número de novos agentes torna a liquidação financeira do mercado de energia cada vez mais complexa na CCEE. Em 2015, a soma das cargas desse ambiente de contratação representava 24% de todo o consumo nacional de energia, hoje está em torno de 30%. Segundo a executiva, o número de consumidores no mercado livre cresceu 256% nos últimos cinco anos.

Fonte: canalenergia.com.br



Relembrando o Módulo 1, no ACL existem dois tipos de consumidores, os Livres e os Especiais:

- Consumidor Especial: Necessidade de possuir uma demanda contratada entre 500 kW à 2000 kW* e atendidos por qualquer nível de tensão do Grupo A, permitido apenas contratar energia de fontes incentivadas como Eólica, Solar, Biomassa e PCH (Pequenas Centrais Hidrelétricas).
- Consumidor Livre: Pertencente ao Grupo A, conectado a qualquer nível de tensão, sendo necessário possuir uma demanda contratada acima de 2000 kW*. Pode contratar energia de qualquer fonte, incentivada ou convencional, como advinda de UHE (Usina Hidrelétrica) e UTE (Usina Termelétrica).

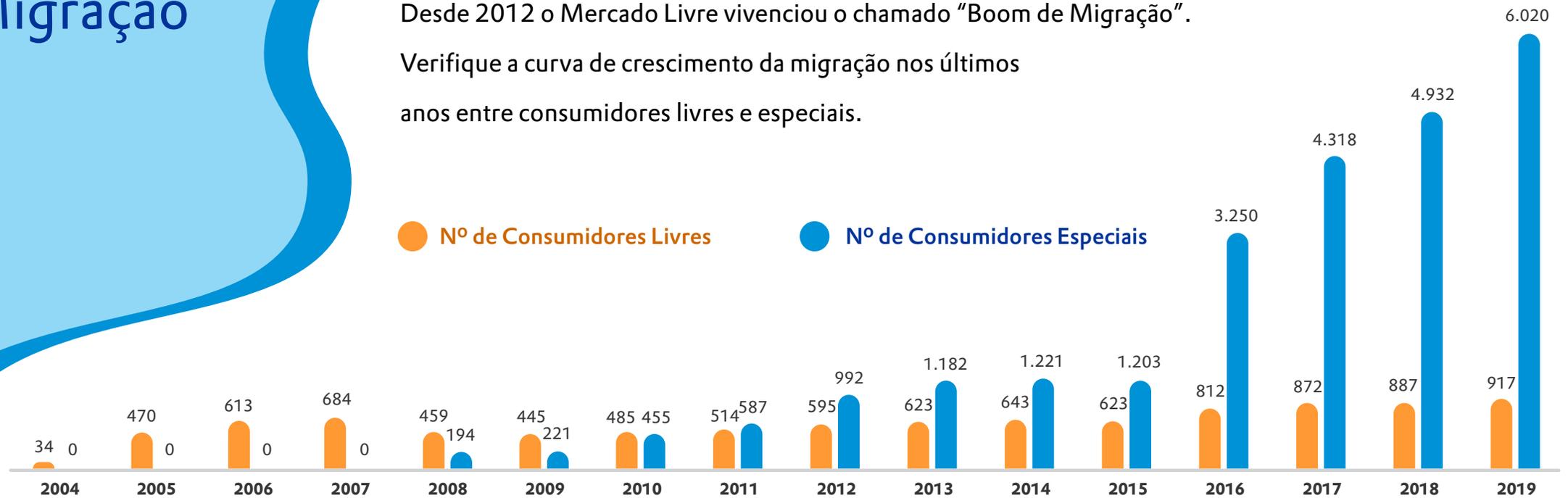
*Diminuição gradual do limite mínimo da demanda contratada com base na Portaria nº465, divulgada em 2019 pela ANEEL.

Consumidor Livre e Consumidor Especial

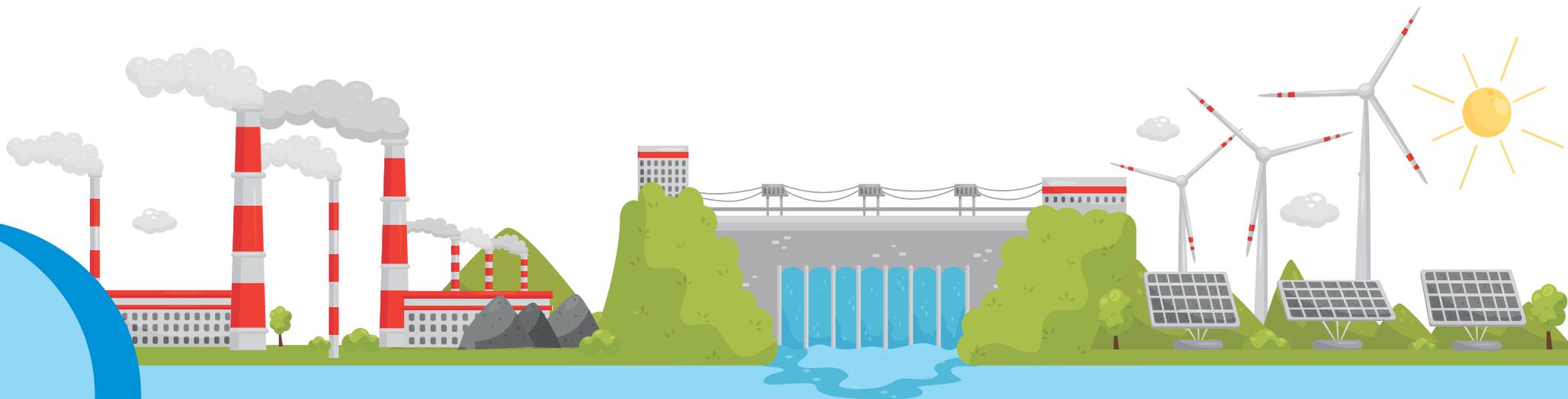


Migração

Desde 2012 o Mercado Livre vivenciou o chamado “Boom de Migração”. Verifique a curva de crescimento da migração nos últimos anos entre consumidores livres e especiais.



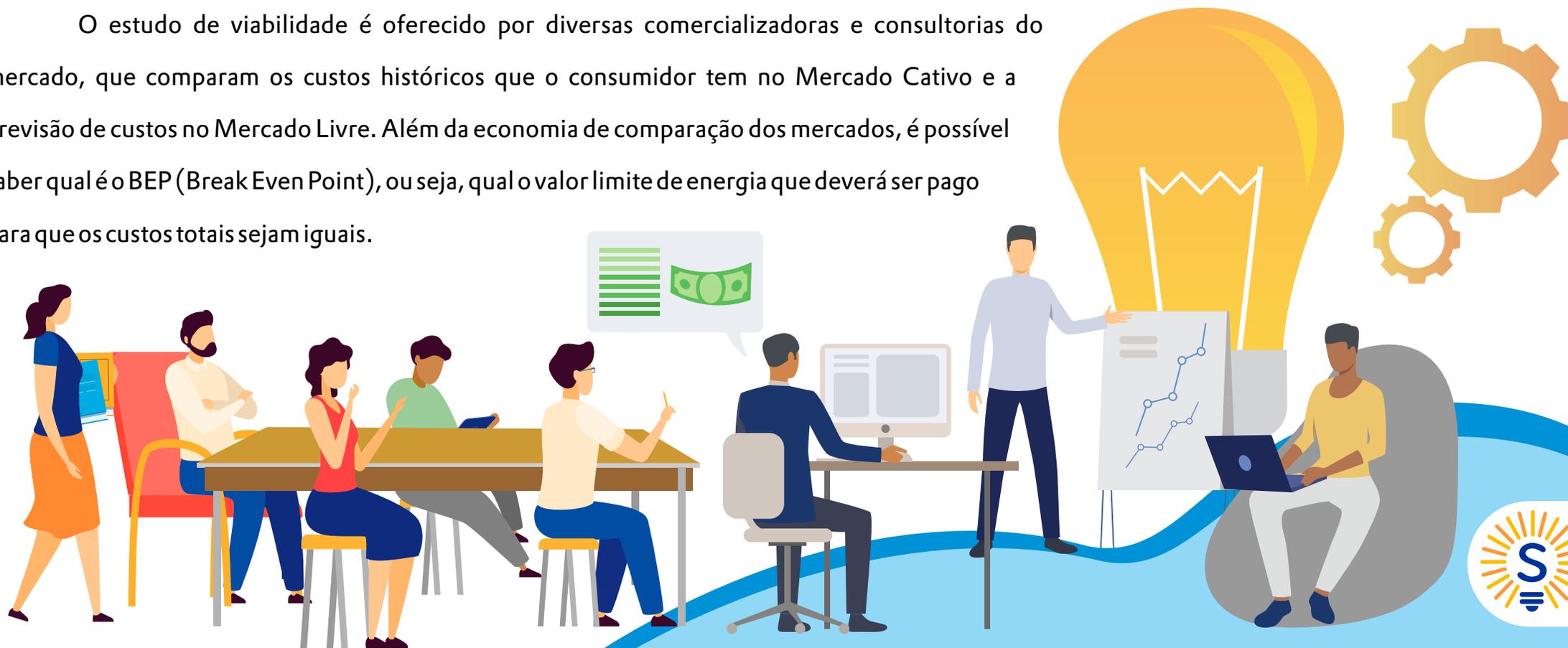
Fonte: CCEE



Estudo de Viabilidade

O primeiro passo é realizar um estudo de viabilidade para analisar se a migração para o Mercado Livre de Energia será realmente vantajosa para determinados consumidores. Entenda, mesmo que os custos de energia no ACL sejam mais baixos, é necessário analisar uma série de outros custos e comparar o valor resultante pago nesse insumo nos dois ambientes.

O estudo de viabilidade é oferecido por diversas comercializadoras e consultorias do mercado, que comparam os custos históricos que o consumidor tem no Mercado Cativo e a previsão de custos no Mercado Livre. Além da economia de comparação dos mercados, é possível saber qual é o BEP (Break Even Point), ou seja, qual o valor limite de energia que deverá ser pago para que os custos totais sejam iguais.



Cálculos

Cada consumidor possui um perfil diferente, se analisarmos o consumo, demanda, postos tarifários, modalidade tarifária, distribuidora no qual está conectado, etc.

Em seguida, será apresentado os cálculos matemáticos para compreensão prática.



Clique aqui para fazer o download dos modelos de Planilha em nosso Site

- Estudo de Viabilidade
- Simulador de Tarifas



Legenda

Fator de Carga

Fator de carga é um índice de 0 a 1 o qual determina o padrão de consumo do estabelecimento com a demanda contratada, ou seja, esse número mostra se a demanda que está sendo paga é ideal para o consumido. Em casos de baixo FC, deve se analisar a possibilidade de diminuição da demanda para redução de custos. Quanto mais próximo do valor 1, melhor será o resultado.

$$Fc = \frac{C_p + C_{fp} [kWh]}{D \text{ contratada} [kW] \times \text{Horas} [h]}$$

C_t = Consumo total

C_p = Consumo Ponta

C_{fp} = Consumo Fora Ponta

D = Demanda

D_p = Demanda Ponta

D_{fp} = Demanda Fora ponta

$TUSD_d$ = TUSD Demanda

$TUSD_{Dp}$ = TUSD Demanda Ponta

$TUSD_{Dfp}$ = TUSD Demanda Fora Ponta

$TUSD_{Ep}$ = TUSD Encargos Ponta

$TUSD_{Efp}$ = TUSD Demanda Fora Ponta

TE_p = Tarifa de Energia Ponta

TE_{fp} = Tarifa de Energia Fora Ponta

Imposto = PIS + COFINS + ICMS

Desc = Desconto aplicado quando o consumidor contrata energia do tipo incentivada

ACR_{Verde} = Custo Ambiente de Contratação Regulado- Modalidade Verde

ACR_{Azul} = Custo Ambiente de Contratação Regulado- Modalidade Azul

ACL_{Verde} = Custo Ambiente de Contratação Livre- Modalidade Verde

ACL_{Azul} = Custo Ambiente de Contratação Livre- Modalidade Azul

BEP = Break-even point



Custos Mercado Cativo

Modalidade Tarifária Verde

$$ACR_{Verde} = \frac{(TUSD_D \times D) + (TUSD_{Ep} + TE_P) \times C_p + (TUSD_{Efp} + TE_{fp}) \times C_{fp}}{(1 - \text{Imposto}) \times C_t}$$

Modalidade Tarifária Azul

$$ACR_{Azul} = \frac{(TUSD_{Dp} \times D_p) + (TUSD_{Dfp} \times D_{fp}) + (TUSD_{Ep} + TE_P) \times C_p + (TUSD_{Efp} + TE_{fp}) \times C_{fp}}{(1 - \text{Imposto}) \times C_t}$$



Custos Mercado Livre

Quando o consumidor livre ou especial no mercado livre contrata Energia Incentivada, ele possui um desconto aplicado na TUSD. Para melhor compreensão, vamos tratar o custo total do ACL contendo três parcelas:

$$ACL = \frac{\text{Energia}_{ACL} + \text{Fio}_{ACL} + \text{CCEE}}{(1 - \text{Imposto} \times C_t)} + \text{Adequação SMF}$$

$\text{Energia}_{ACL} = \text{Preço Energia contratada no mercado livre} \times C_t$

$\text{CCEE} = \text{Encargos Setoriais que deverão ser pagos diretamente para a Câmara}$

A adequação do **Sistema de Medição para Faturamento** será explicado adiante.

Modalidade Tarifária Verde

$$\text{Fio}_{ACL\text{verde}} = [(TUSD_D \times D) \times (1 - \text{Desc})] + [(1 - \text{Desc}) \times (TUSDE_P - TUSDE_{FP}) + TUSDE_{FP}] \times C_P$$

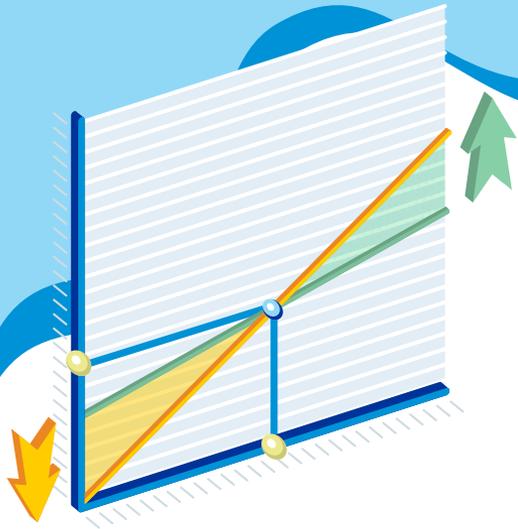
Modalidade Tarifária Azul

$$\text{Fio}_{ACL\text{azul}} = [(TUSD_{Dp} \times D_p) \times (1 - \text{Desc}) + (TUSD_{Dfp} \times D_{fp}) \times (1 - \text{Desc})] + (TUSDE \times C_T)$$



Break-even point

Traduzindo "ponto de equilíbrio", valor financeiro limite do Preço de Energia do mercado livre que proporciona um equilíbrio entre as duas tarifas, ou seja, economia zero no estudo de viabilidade. Portanto, caso o consumidor contrate energia no preço igual ao *Break-even point*, o mesmo não ganhará nem perderá valor financeiro com a migração. Por isso sempre importante contratar abaixo desse valor para garantir essa economia entre os ambientes.



$$BEP = \frac{ACR_{\text{sem imposto}} - (ACL_{\text{fio+ccee}})}{C_t}$$

Sendo que,

$$ACL_{\text{fio+ccee}} = Fio_{ACL} + CCEE$$

$$ACR_{\text{sem imposto}} = \text{Demanda total} + \text{Encargos Total} + \text{TE Total}$$



Aplicando no exemplo do Módulo 2...



No Módulo 2, apresentamos um exemplo de um consumidor no mercado cativo, vamos aplicar o estudo de viabilidade para esse caso, porém, considerando que os valores de consumo ponta e fora ponta, foram as médias dos últimos 12 meses. Esse estabelecimento está localizado no estado de São Paulo e é industrial, e o valor total para adequação do Sistema de Medição para Faturamento será de R\$ 15.000,00.

Subgrupo	Modalidade	Posto	Tarifas de Aplicação		
			TUSD	TE	
A4	Azul		R\$/kW	R\$/MWh	R\$/MWh
		P	10,71	61,44	404,93
		FP	7,51	61,44	242,33

Fator de Carga

$$F_c = \frac{C_p + C_{fp} \text{ [kWh]}}{D \text{ contratada [kW]} \times \text{Horas [h]}}$$

$$F_c = \frac{32 + 260 \text{ [kWh]}}{950 \text{ [kW]} \times 730 \text{ [h]}}$$

$$F_c = 0,42$$

Custo Cativo

$$ACR_{Azul} = \frac{(TUSD_{Dp} \times D_p) + (TUSD_{Dfp} \times D_{fp}) + (TUSD_{Ep} + TE_p) \times C_p + (TUSD_{Efp} + TE_{fp}) \times C_{fp}}{(1 - \text{Imposto}) \times C_t}$$

$$ACR_{Azul} = \frac{8032,50 + 7134,50 + 14923,84 + 78980,20}{[1 - (0,0925 + 0,018)] \times 292}$$

$$ACR_{Azul} = R\$ 513,44 / MWh$$



Exemplo do Módulo 2...

Sendo que esse consumidor possui demanda contratada abaixo de 2000 kW, no mercado livre ele apenas poderá migrar como consumidor especial e, conseqüentemente, contratar "Energia Incentivada 50%", a qual proporciona um desconto de 50% na TUSD. Para esse exemplo, adotemos como premissa que o preço dessa energia está R\$ 183,00/MWh.

$$\text{Energia}_{\text{ACL}} = \text{Preço energia contratada no mercado livre} \times C_t$$

$$\text{Energia}_{\text{ACL}} = \text{R\$ } 183/\text{MWh} \times 292 \text{ MWh}$$

$$\text{Energia}_{\text{ACL}} = \text{R\$ } 53.355,26$$

Os encargos da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, variam para cada consumidor e são diferentes entre os meses. Portanto, vamos considerar para esse exemplo um custo unitário de R\$8,00/MWh

CCEE=Encargos Setoriais que deverão ser pagos diretamente para a Câmara

$$\text{CCEE} = \text{R\$ } \frac{8,00}{\text{MWh}} \times 292 \text{ MWh}$$

$$\text{CCEE} = \text{R\$ } 2.336,00$$

$$\text{Fio}_{\text{ACLazul}} = [(TUSD_{Dp} \times D_p) \times (1 - \text{Desc})] + [(TUSD_{Dfp} \times D_{fp}) \times (1 - \text{Desc})] + (TUSDE \times C_t)$$

$$\text{Fio}_{\text{ACLazul}} = [8.032,50 \times (1 - 50\%)] + [7.134,50 \times (1 - 50\%)] + 17.940,48$$

$$\text{Fio}_{\text{ACLazul}} = \text{R\$ } 25.523,98$$

Portanto, a previsão do custo unitário do ACL será:

$$\text{ACL} = \frac{\text{Energia}_{\text{ACL}} + \text{Fio}_{\text{ACL}} + \text{CCEE}}{(1 - \text{Imposto}) \times C_t} + \text{Aquisição SMF mensal}$$

$$\text{ACL} = \frac{53.355,26 + 25.523,98 + 2.336,00}{(1 - 27\%) \times 292} + 1.408,00 / 292$$

$$\text{ACL} = \text{R\$ } 387,14/\text{MWh}$$

Break-even point

$$ACL_{\text{fio+ccee}} = \text{Fio}_{\text{ACL}} + \text{CCEE} + \text{Adequação mensal}$$

$$ACL_{\text{fio+ccee}} = 25.523,98 + 2.336,00 + 1408,00$$

$$ACL_{\text{fio+ccee}} = \text{R\$ } 29.267,98$$

$$ACR_{\text{sem imposto}} = (\text{TUSD}_{\text{Dp}} \times \text{Dp}) + (\text{TUSD}_{\text{Dfp}} \times \text{Dfp}) + (\text{TUSD}_{\text{Ep}} + \text{TEp}) \times \text{Cp} + (\text{TUSD}_{\text{Efp}} + \text{TEfp}) \times \text{Cfp}$$

$$ACR_{\text{sem imposto}} = 8.032,50 + 7.134,50 + 14.923,84 + 78.980,20$$

$$ACR_{\text{sem imposto}} = \text{R\$ } 109.071,04$$

$$\text{BEP} = \frac{ACR_{\text{sem imposto}} - (ACL_{\text{fio+ccee}})}{C_t}$$

$$\text{BEP} = \frac{109.071,04 - 29.267,98}{292}$$

$$\text{BEP} = \text{R\$ } 273,30/\text{MWh}$$

Exemplo do Módulo 2

Com isso, encontramos as previsões das economias mensal e anual prevista total desse consumidor:

$$\text{Economia}_{\text{mensal}} = 149.925,83 - 113.044,07 = \text{R\$ } 36.881,75$$

$$\text{Economia}_{\text{anual}} = \text{R\$ } 36.881,75 \times 12 = \text{R\$ } 442.581,04$$

24,6% de economia

Importante ressaltar que os preços de energia no mercado livre oscilam diariamente e que os encargos que serão pagos para a CCEE também são diferentes para cada caso. Portanto, é sempre interessante consultar uma empresa especializada para elaborar um estudo personalizado.

Processo de Adesão...



Além dos pré-requisitos já mencionados para migração para o mercado livre, a CCEE possui algumas exigências que os futuros agentes devem cumprir para admiti-lo:

- Adequação do Sistema de Medição e Faturamento

O Sistema de Medição para Faturamento é composto pelos transformadores de instrumento (TI), de potencial (TP), de corrente (TC) e pelos medidores. Para o processo de adesão, é necessário substituir o medidor convencional para um padrão da CCEE para que a mesma tenha acesso às medições do consumidor via VPN (Virtual Private Network - link virtual privado). Posteriormente, a CCEE realizará o cadastro no Sistema de Coleta de Dados de Energia.

Observação: Os custos dessa adequação e procedimento pode alterar entre as distribuidoras e das adaptações necessárias em cada ponto de medição. Esses valores podem variar de R\$ 3 mil à R\$ 30 mil em média.

- Modelagem de Ativos
Cadastro virtual das cargas do consumidor na CCEE como consumidor livre.
- Abertura de Conta Corrente específica.

Processo de Adesão...

Todos os agentes da CCEE devem possuir uma conta aberta e ativa no banco Bradesco - Agência Trianon, que é exclusiva para acertos financeiros no processo de liquidação financeira (tema será abordado no Módulo 4).

- Denúncia contrato com a distribuidora

O agente deverá realizar a denúncia do contrato com a distribuidora por meio do envio de "carta denúncia".

Para que esse processo seja realizado sem custo, a solicitação deve ocorrer no máximo 180 dias para o fim do Contrato de Uso do

Sistema de Distribuição. Atualmente, o processo de adesão como agente consumidor é realizada de forma automática pelo site e é necessário pagar um boleto que será emitido pela câmara referente à taxa inicial de adesão. A taxa com valor atual de R\$ 6.503,00 (valores atualizados periodicamente no Site da CCEE).

- **1)** Cadastrar quem será o representante na CCEE, que será responsável por realizar todas as devidas operações de adesão, registro de contratos, acesso aos relatórios etc. O representante deve preencher as informações do futuro agente e emitir o boleto mencionado anteriormente.
- **2)** Após a confirmação do pagamento, registrar os responsáveis em seguida elaborar os documentos necessários para adesão.
- **3)** A CCEE deve retornar um parecer sobre aceite ou pendências dentro de 5 dias úteis
- **4)** Ocorre a deliberação do pedido pelo CAd*
- **5)** Publicação da ata com as devidas decisões do conselho

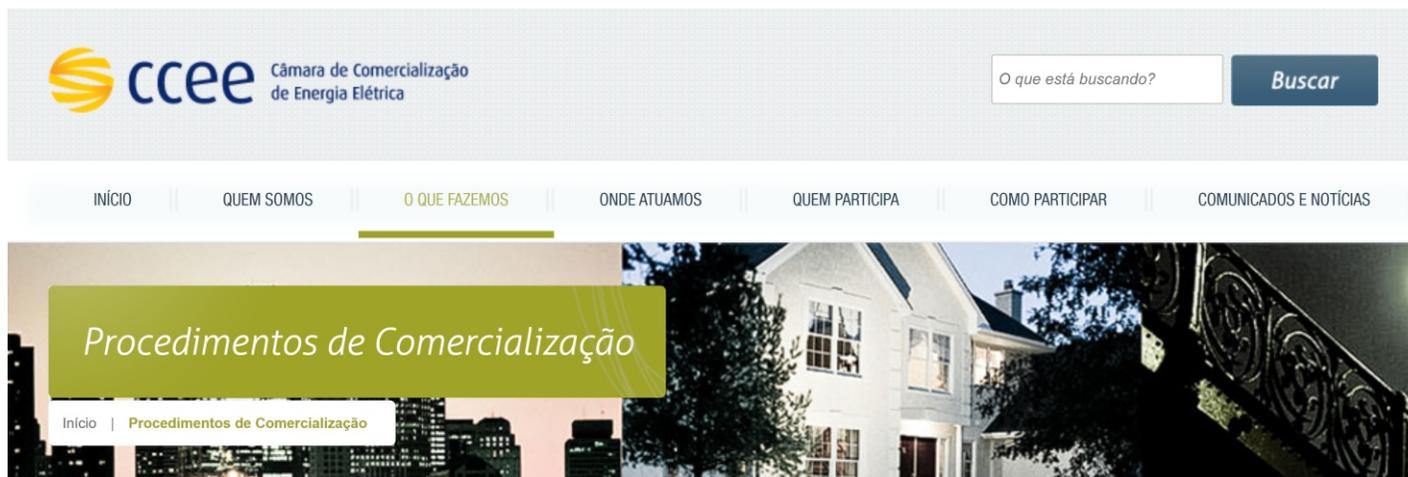
*CAd = Conselho de Administração da CCEE o qual que é formado por 5 pessoas escolhidos pelos agentes associados em Assembléia Geral.



Processo de Adesão

Todo início de migração ocorre no 1º dia útil do mês da deliberação da migração e criação do agente na CCEE.

Todos os documentos necessários para adesão, assim como diversas outras informações e passo a passo de processos da CCEE, estão disponíveis nos PdC's (Procedimentos de Comercialização) no site da CCEE.



Todo esse processo de adesão é burocrático e necessário, porém ocorre apenas uma vez. Após a migração, o consumidor será pertencente ao ACL e deverá conhecer os processos e regras da CCEE. Além disso, é nesse momento que o mesmo precisará contratar, ou já ter contrato sua energia por meio das negociações com fornecedores do mercado. Os fornecedores podem ser agentes de geração e/ou comercialização a ser determinado pelo consumidor.

Importante ressaltar, que o comprador pode contratar parte ou toda carga com um único vendedor ou mais. Além disso, pode optar livremente em não celebrar contratos de longo prazo e assim ficarem descontratados. Para essa última opção, a energia deverá ser adquirida no mês a mês e estará sujeita ao preço do mercado SPOT.

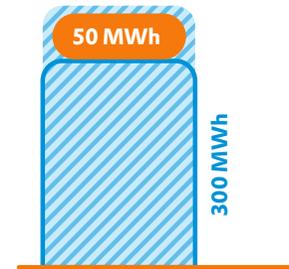
Em fevereiro de 2020, a CCEE divulgou que havia 345 comercializadoras no mercado já habilitadas e mais de 70 que estavam em processo de habilitação, comprovando o crescimento desse setor no Brasil, proporcionando mais liquidez e preços atrativos para o mercado

Mercado Spot

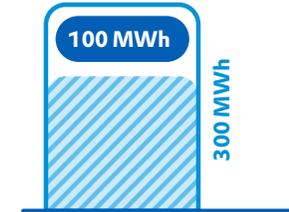
Também conhecido como mercado de curto prazo, são negociações que ocorrem no início de todos os meses no ACL. A energia é sempre contabilizada no mês subsequente ao consumo, ou seja; Exemplo: Para um mês de referência M, o valor total do consumo será verificado nos primeiros dias úteis do M+1. Caso o consumidor já tenha comprado um volume qualquer de energia, será verificado se sobras ou déficits que podem ser negociados no mercado.

Exemplos:

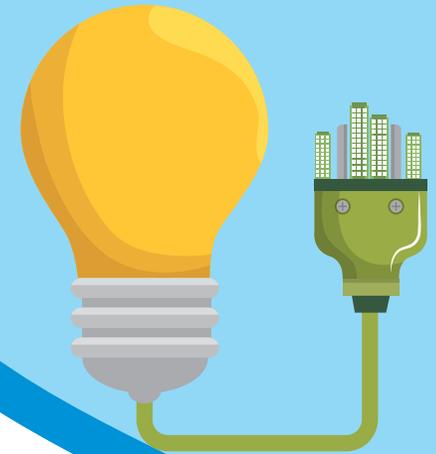
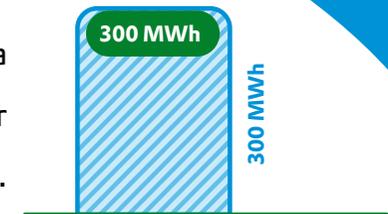
1. Um consumidor possui contratado 300 MWh para o mês de referência Junho, porém o mesmo consumiu 350 MWh, e assim deverá contratar no mercado de curto prazo 50 MWh, para que o mesmo não sofra com penalidades perante a CCEE.



2. Um consumidor possui contratado 300 MWh para o mês de referência Junho, porém o mesmo consumiu 200 MWh, e assim poderá vender durante o mercado de curto prazo 100 MWh.



3. O consumidor também tem a opção de não contratar energia para o longo prazo, e se manter comprando mensalmente a energia consumida. Nesse caso, se a empresa não tiver firmado um contrato de compra, e consumir 300 MWh, esse volume deverá ser contratado no Mercado Spot. Essa estratégia não é recomendada devido à alta volatilidade de preços e alto risco envolvido.



O preço da energia no Mercado Spot oscila consideravelmente mês a mês e é valorizado ao Preço da Liquidação das Diferenças.



PLD

O **P**reço da **L**iquidação das **D**iferenças se baseia no **C**usto **M**arginal da **O**peração (CMO), que é o valor unitário gasto na geração de energia para atender a demanda do sistema. O PLD é definido semanalmente por patamar de carga (Leve, médio e pesado) e por submercado. Ao final de cada mês se obtém um PLD médio mensal que é utilizado para realização da contabilização e utilizado nas negociações de compra e venda de energia do mês de fechamento.

Visto que a geração do Brasil é em torno de 60% hídrica, nos períodos secos é usualmente demandado a geração de energia das usinas térmicas, a qual o custo é maior, logo, o PLD tende a ser mais alto. O contrário ocorre em períodos úmidos, quando há frequência positiva de chuvas. Outras questões importantes também são consideradas, como nível de armazenamento dos reservatórios e carga do sistema. O PLD é apurado pela CCEE, e possui um valor máximo e mínimo determinado anualmente pela ANEEL. Como referencia de 2020, o PLD Mínimo é R\$ 39,68/MWh e o PLD Máximo é R\$ 559,75/MWh.



Procedimentos de Comercialização

Início | **Procedimentos de Comercialização**

Procedimentos de Comercialização

O que fazemos

Contabilização

Energia de Reserva

Liquidação

Medição

Preços

Procedimentos de Comercialização

Vigentes

Anteriores

Instrumentos de Aprovação

Módulo 1 - Agentes

Submódulo 1.1 - Adesão à CCEE - Versão 6.0 - 30/09/2019

 Submódulo 1.2 - Cadastro de Agentes - Versão 7.0 - 30/09/2019

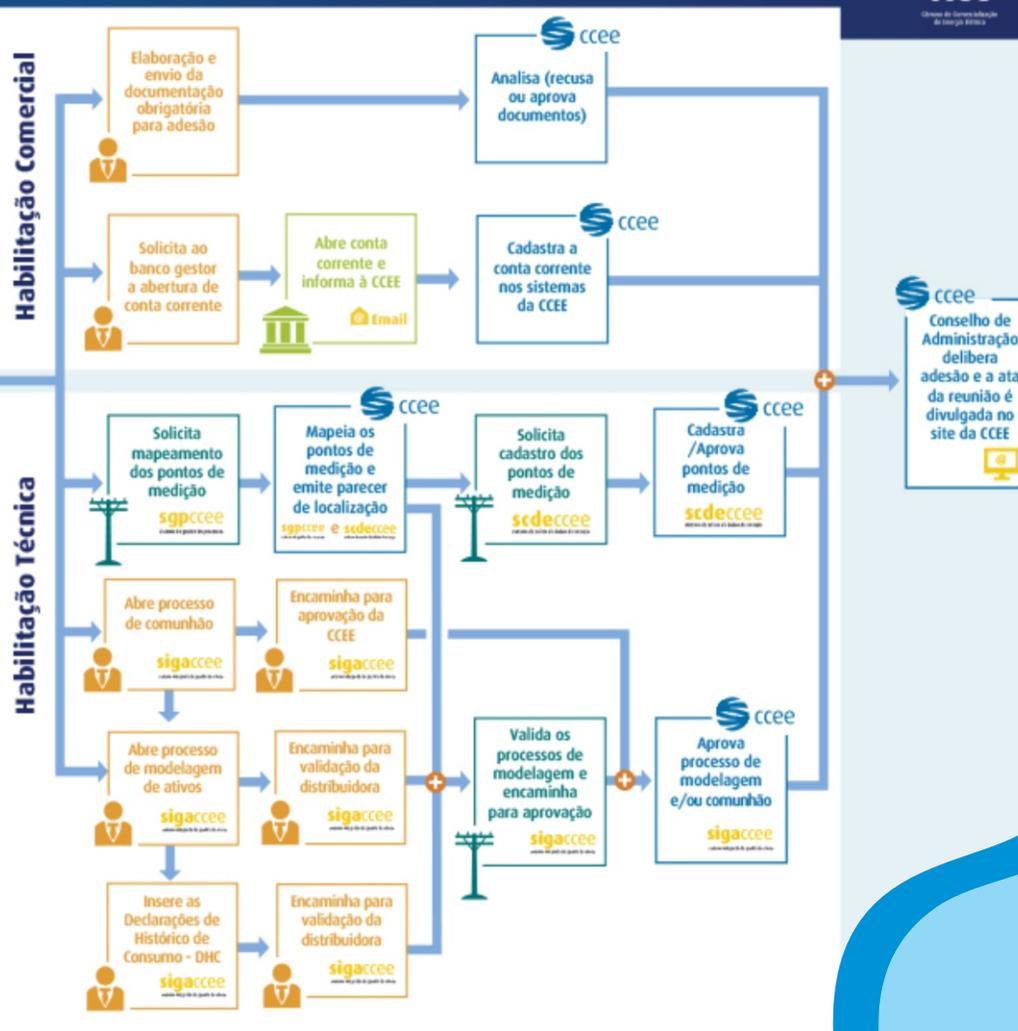
Submódulo 1.3 - Votos e contribuições - Versão 2.0 - 30/08/2018



FLUXO DO PROCESSO DE ADEÇÃO



- Processo efetuado pelo candidato a agente
- Processo efetuado pela CCEE
- Processo efetuado pelo banco gestor
- Processo efetuado pela distribuidora
- Informações necessárias para continuidade do processo



Observações gerais:

- O prazo máximo para conclusão da adesão é de 12 meses.
- Para aderir ao mês de referência "M", todas as pendências devem ser resolvidas até "M-12".
- O prazo para conclusão de cada atividade da CCEE é de 5 dias úteis. Caso haja pendências, o processo volta para o agente efetuar ajustes, sendo que a cada rodada conta-se um novo prazo de 5 du.
- Para acompanhar o status do processo de adesão consulte em Minhas Empresas no Ambiente de Operações da CCEE..
- Para mais detalhes consulte os PDCs 1.1 e 1.2.
- DHC - Em caso de distribuidora não agente, a CCEE fará a aprovação (necessário anexar as faturas).
- A confirmação do pagamento do emolumento será realizada automaticamente pela CCEE mediante o processo de compensação bancária.



Pré-Adesão e tipos de comunhão

Critérios para aderir ao mercado livre de energia elétrica



Posso participar do Ambiente de Contratação Livre (ACL)?



Consumidor Livre

Requisitos:

• Possuir MUSD maior ou igual a 2 MW.

Tipos de energia:

Opção de comprar energia especial ou não especial.

Consumidor Especial

Requisitos:

• Possuir MUSD entre 0,5 MW e 2 MW *OU*

• Possuir conjunto de unidades consumidoras, cada uma com MUSD maior ou igual a 0,03 MW, reunidas em comunhão* que totalize MUSD maior ou igual a 0,5 MW.

Tipos de energia:

Comprar apenas energia especial.

Comunhão*

Caso uma unidade consumidora não tenha demanda suficiente para operar sozinha no ACL, ela pode realizar comunhão com outras unidades, desde que totalize um MUSD maior ou igual a 0,5 MW. Cada unidade deve ser do tipo consumidor especial e possuir um MUSD maior ou igual a 0,03 MW.

Tipos de Comunhão

Fato: Unidades consumidoras situadas em área contígua.

Direito: Unidades consumidoras de mesma raiz de CNPJ e situadas no mesmo submercado.

Processo de Adesão

Habilitação técnica e comercial

LEGENDA:

MUSD - Montantes de Uso do Sistema de Distribuição

✓ - Apto para iniciar o processo de habilitação técnica e comercial

Energia especial - Fonte solar, eólica, biomassa ou PCH/CGH





Clique para acessar
o vídeo do resumo
desse Módulo



www.spark-ead.com.br